



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, nomeado pela **PORTARIA UFOB N° 250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, seção 2, pág. 28, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23520.011787/2024-47,

CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos de representantes membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, como também a existência de cadeiras vacantes, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Capítulo V do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 004**, de 14 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: **RICARDO DE JESUS MACHADO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 3309550 (Representante dos Docentes), **HELDER APARECIDO FIGUEIRÊDO LOBO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1414201 (Representa dos Técnico-Administrativos em Educação), e **HENRIQUE AFONSO SILVA DO LIVRAMENTO**, Estudante do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, Matrícula nº 2024003164 (Representante dos Estudantes), para realizarem a condução do processo de eleição para recomposição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização de novas chamadas, conforme encaminhamentos da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, em caso de vacância de cadeiras da CPA, pelo período de um ano, a contar da data de vigência desta Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2025, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício